

Por este instrumento de **CONTRATO** de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 22.234.975/0001-17, com endereço à Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01 Centro, Presidente Olegário/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente **WELSON BRAGA DE SOUSA**, brasileiro, casado, CPF: 029.551.686-02, CI: M-7.181.073 residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº 457, Aleixo Araújo, nesta cidade, nesta cidade denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **STEFFANYA FERREIRA PACHECO 08977457602**, estabelecida à Rua Alvarino Ferreira, 148, Bairro Aeroporto, Presidente Olegário-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.662.725/0001-50 representada por Steffanya Ferreira Pacheco, inscrita no CPF nº 089.774.576-02, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.757.860, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA** tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ornamentação para a Cerimônia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos Legislatura 2017/2020 no dia **01 DE JANEIRO DE 2017**, tendo início às 09:00 na sede do Rotary Club de Presidente Olegário.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Contratada** estará com a devida antecedência na data, local e horário, previstos para o início do evento, de forma a garantir que todos os preparativos estejam concluídos satisfatoriamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - Execução e supervisão dos serviços, aquisição de materiais necessários às prestações aqui assumidas. Ficando a **Contratada** também encarregada de efetuar todos os pagamentos relativos aos trabalhos e materiais necessários ao fornecimento dos serviços e produtos ora contratados, respondendo a mesma perante os respectivos fornecedores;

II - A **Contratada** ficará responsável pelo pagamento de pessoal, encargos trabalhistas e segurança de todos trabalhadores na execução dos serviços ora contratados, ficando o **Contratante** isento de responsabilidade e obrigações trabalhistas e previdenciárias com os mesmos;

III – A **Contratada** se responsabiliza pela qualidade e segurança dos produtos e serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A **Contratante** pagará pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais) a ser pago em uma parcela única.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O dispositivo deste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL:

I – O presente contrato não poderá ser rescindido a não ser que haja consentimento de ambas as partes ou por motivo de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **33.90.39.20 – Festividades e Homenagens – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 14.**

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Olegário, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Presidente Olegário, MG, 01 de janeiro de 2017.

WELSON BRAGA DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE 2017
CONTRATANTE

STEFFANYA FERREIRA PACHECO
08977457602
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____ - _____

2. _____ CPF _____ - _____